



DECRETO N.º 84, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivo do Decreto 78, de 2 de abril de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto 78, de 2 de abril de 2020, que “Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha,” passa a vigorar acrescido da Seção VI, e do art. 35-A, junto Capítulo III, Da suspensão de prazos e prorrogação de contratos e outros instrumentos, com a seguinte redação:

“Seção VI

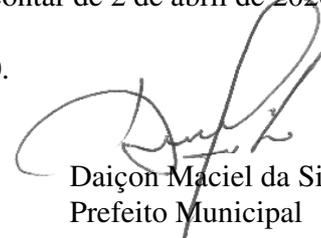
Da suspensão de prazo para ingresso no serviço público municipal

Art. 35-A. Ficam suspensos os prazos de nomeações, posses e entrada em exercício e contratação dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente ou durante a vigência deste Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas essenciais para atendimento da população, em caráter de urgência, decorrentes desta calamidade pública.”

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 2 de abril de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2020.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças